



TERMO ADITIVO Nº 001/2020

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO GNOSIS, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP 2.2, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701 – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio “P” nº 729 de 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **INSTITUTO GNOSIS**, inscrita no CNPJ sob o número 010.635.117/0001-03, com endereço à Avenida das Américas, nº 11.889, Barra da Tijuca, CEP: 22793-082 - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu representante legal, **MIGUEL VIEIRA DIBO**, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade nº 06342856-9, expedida pelo IFP/RJ e do CPF Nº 771.855.957-20, residente e domiciliado a Rua Murilo Araújo, nº 400, apto 101, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº 09/003.739/2014, e que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, o Decreto nº 31.043, de 03 de setembro de 2009 - RGCAF, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 007/2015**, referente ao gerenciamento, operacionalização, apoio e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da Área de Planejamento AP 2.2, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

I- Prorrogar excepcionalmente a vigência do Contrato de Gestão nº 007/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2020 a 28/02/2021, com redução do valor do contrato em 14,31%, e II- Estabelecer o *Anexo Técnico E* (Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas – Teias AP 2.2).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2020 a 28/02/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, especificados nos Anexos Técnicos, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no “Anexo Técnico E – Cronograma de Desembolso e Metas Físicas”, que dele é parte integrante, totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 37.077.190,69** (Trinta e sete milhões, setenta e sete mil, cento e noventa reais e sessenta e nove centavos), que contempla uma redução de 14,31%.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUÇÃO

O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses contatos a partir de 01/03/2020 até o termo inicial de vigência do contrato de gestão da chamada pública do processo administrativo nº 09/001.836/2019, se antes de 28/02/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas, correspondentes ao presente Termo Aditivo, correrão por conta do Programa de Trabalho nº 18.07.10.301.0330.2854, Natureza de Despesa nº 3.3.50.39.02 do orçamento de 2020, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2020/000044, no valor de R\$ 734.525,14 (Setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 20 (vinte) dias da assinatura.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet”.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 007/2015 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de seu extrato.

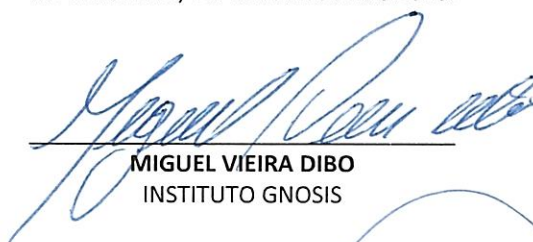


CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

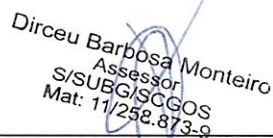
E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2020.


MIGUEL VIEIRA DIBO
INSTITUTO GNOSIS


ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Carolina Alencar Velasco
Matrícula: 60/303.470-9
Substituta Eventual da Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro


Dirceu Barbosa Monteiro
Assessor
S/SUBG/SCGOS
Mat: 11/252.873-9

TESTEMUNHAS:

1)  224633-8

NOME: Amanda A. Melo Pelli
CPF:

2)

NOME:
CPF:



ANEXO TÉCNICO E – Cronograma de Desembolso e Metas Físicas Teias AP 2.2

Item	Unidade de medida	Estratégia de Saúde da Família											
		MÊS 61		MÊS 62		MÊS 63		MÊS 64		MÊS 65		MÊS 66	
		março-20		abril-20		maio-20		junho-20		julho-20		agosto-20	
Apoio a Gestão da CAP	nº de equipes	1	R\$ 36.059,36	1	R\$ 36.059,36	1	R\$ 36.059,36	1	R\$ 36.059,36	1	R\$ 36.059,36	1	R\$ 36.059,36
Apoio a Gestão do TEIAS - OSS	nº de equipes	1	R\$ 144.237,45	1	R\$ 144.237,45	1	R\$ 144.237,45	1	R\$ 144.237,45	1	R\$ 144.237,45	1	R\$ 144.237,45
A- Apoio a Gestão		R\$	180.296,81	R\$	180.296,81	R\$	180.296,81	R\$	180.296,81	R\$	180.296,81	R\$	180.296,81
Rh Equipes de Saúde da Família	nº de equipes	34	R\$ 2.151.953,83	34	R\$ 2.151.953,83	34	R\$ 2.151.953,83	34	R\$ 2.151.953,83	34	R\$ 2.151.953,83	34	R\$ 2.151.953,83
Contratos, consumo e promoção - unidades de atenção primária	nº de equipes	34	R\$ 599.018,14	34	R\$ 599.018,14	34	R\$ 599.018,14	34	R\$ 599.018,14	34	R\$ 599.018,14	34	R\$ 599.018,14
Serviços de Oftalmologia Básica, Raio X e Ultrassom e Protese Dentária	nº de equipes	34	R\$ 20.743,22	34	R\$ 20.743,22	34	R\$ 20.743,22	34	R\$ 20.743,22	34	R\$ 20.743,22	34	R\$ 20.743,22
Sistemas de Informação / Prontuário eletrônico	nº de equipes	34	R\$ -	34	R\$ -	34	R\$ -	34	R\$ -	34	R\$ -	34	R\$ -
B- Equipes de Saúde da Família		R\$	2.771.716,19	R\$	2.771.716,19	R\$	2.771.716,19	R\$	2.771.716,19	R\$	2.771.716,19	R\$	2.771.716,19
Rh Equipes de Serv Apoio Especializado/NASF	nº de equipes Serv Apoio Especializado/NASF	2	R\$ 123.981,39	2	R\$ 123.981,39	2	R\$ 123.981,39	2	R\$ 123.981,39	2	R\$ 123.981,39	2	R\$ 123.981,39
Sistemas de Informação / prontuário eletrônico e Telefonia - NASF	nº de equipes Serv Apoio Especializado/NASF	2	R\$ -	2	R\$ -	2	R\$ -	2	R\$ -	2	R\$ -	2	R\$ -
C- Serviços de Apoio Especializado e Núcleo de Apoio ao Saúde da Família (NASF)		R\$	123.981,39	R\$	123.981,39	R\$	123.981,39	R\$	123.981,39	R\$	123.981,39	R\$	123.981,39
RH - CAPS		0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
Contratos e Consumo - CAPS		0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
D- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de Unidades												
E- Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
F-Subtotal parte Fixa (F) = (A+B+C+D+E)		R\$	3.076.993,39	R\$	3.076.993,39	R\$	3.076.993,39	R\$	3.076.993,39	R\$	3.076.993,39	R\$	3.076.993,39
G- Parte variável - 1		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
H- Parte variável - 2 (unidade de saúde)		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
I- Parte variável - 3 (profissional)		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
J- Subtotal Parte Variável (J) = (G+H+I)		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
I) Total CRONOGRAMA		R\$	3.076.993,39	R\$	3.076.993,39	R\$	3.076.993,39	R\$	3.076.993,39	R\$	3.076.993,39	R\$	3.076.993,39

ANEXO TÉCNICO E – Cronograma de Desembolso e Metas Físicas Teias AP 2.2

Estratégia de Saúde da Família												
MÊS 67	MÊS 68	MÊS 69	MÊS 70	MÊS 71	MÊS 72	TOTAL						
setembro-20	outubro-20	novembro-20	dezembro-20	janeiro-21	fevereiro-21							
1 R\$ 36.059,36 1	R\$ 36.059,36 1	R\$ 36.059,36 1	R\$ 36.059,36 1	R\$ 36.059,36 1	R\$ 36.059,36 1	R\$	432.712,32	R\$	1.730.849,35	R\$	2.163.561,67	
1 R\$ 144.237,45 1	R\$ 144.237,45 1	R\$ 144.237,45 1	R\$ 144.237,45 1	R\$ 144.237,45 1	R\$ 144.237,45 1	R\$	1.730.849,35	R\$	2.163.561,67	R\$	2.163.561,67	
R\$ 180.296,81	R\$ 180.296,81	R\$ 180.296,81	R\$ 180.296,81	R\$ 180.296,81	R\$ 180.296,81	R\$	180.296,81	R\$	180.296,81	R\$	180.296,81	
34 R\$ 2.151.953,83 34	R\$ 2.151.953,83 34	R\$ 2.151.953,83 34	R\$ 2.151.953,83 34	R\$ 2.151.953,83 34	R\$ 2.151.953,83 34	R\$	2.234.588,85	R\$	2.234.588,85	R\$	2.234.588,85	
34 R\$ 599.018,14 34	R\$ 599.018,14 34	R\$ 599.018,14 34	R\$ 599.018,14 34	R\$ 599.018,14 34	R\$ 599.018,14 34	R\$	599.018,14	R\$	599.018,14	R\$	599.018,14	
34 R\$ 20.743,22 34	R\$ 20.743,22 34	R\$ 20.743,22 34	R\$ 20.743,22 34	R\$ 20.743,22 34	R\$ 20.743,22 34	R\$	20.743,22	R\$	20.743,22	R\$	20.743,22	
34 R\$ - 34	R\$ - 34	R\$ - 34	R\$ - 34	R\$ - 34	R\$ - 34	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
R\$ 2.771.715,19	R\$ 2.771.715,19	R\$ 2.771.715,19	R\$ 2.771.715,19	R\$ 2.771.715,19	R\$ 2.771.715,19	R\$	2.854.350,22	R\$	2.854.350,22	R\$	2.854.350,22	
2 R\$ 123.981,39 2	R\$ 123.981,39 2	R\$ 123.981,39 2	R\$ 123.981,39 2	R\$ 123.981,39 2	R\$ 123.981,39 2	R\$	123.981,39	R\$	123.981,39	R\$	123.981,39	
2 R\$ - 2	R\$ - 2	R\$ - 2	R\$ - 2	R\$ - 2	R\$ - 2	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
R\$ 123.981,39	R\$ 123.981,39	R\$ 123.981,39	R\$ 123.981,39	R\$ 123.981,39	R\$ 123.981,39	R\$	123.981,39	R\$	123.981,39	R\$	123.981,39	
0 R\$ - 0	R\$ - 0	R\$ - 0	R\$ - 0	R\$ - 0	R\$ - 0	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
0 R\$ - 0	R\$ - 0	R\$ - 0	R\$ - 0	R\$ - 0	R\$ - 0	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
R\$ 3.075.993,39	R\$ 3.075.993,39	R\$ 3.075.993,39	R\$ 3.075.993,39	R\$ 3.075.993,39	R\$ 3.075.993,39	R\$	3.158.628,41	R\$	3.158.628,41	R\$	3.158.628,41	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
R\$ 3.075.993,39	R\$ 3.075.993,39	R\$ 3.075.993,39	R\$ 3.075.993,39	R\$ 3.075.993,39	R\$ 3.075.993,39	R\$	3.158.628,41	R\$	3.158.628,41	R\$	3.158.628,41	
R\$ 3.075.993,39	R\$ 3.075.993,39	R\$ 3.075.993,39	R\$ 3.075.993,39	R\$ 3.075.993,39	R\$ 3.075.993,39	R\$	3.158.628,41	R\$	3.158.628,41	R\$	3.158.628,41	

